



**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

EDITAL Nº 01/2019

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE** tornar pública a abertura de processo seletivo de estagiários para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município.

1. DO OBJETO E DAS VAGAS

1.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento, por estudantes de Direito ou Ciências Jurídicas que estejam cursando do 4º ao 8º semestre, de 02 (duas) vagas de estágio, bem como à formação de cadastro reserva, com validade de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

1.2 Todas as vagas serão para atuação junto à Procuradoria-Geral do Município – PGM, preferencialmente no turno vespertino.

1.3 A carga horária do estágio é de 30 (trinta) horas semanais.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição dos candidatos interessados em participar do presente processo seletivo será efetivada exclusivamente via e-mail, que deverá ser encaminhado, até o dia 24/05/2019, para o endereço eletrônico da PGM (procuradoria@bc.sc.gov.br), com as seguintes informações:

- Nome Completo;
- RG e CPF;
- Endereço com CEP;
- Data de Nascimento;
- Contato Telefônico;
- E-mail;
- Nome da Instituição de Ensino em se encontra matriculado;
- Período que está cursando na data da inscrição;

Anexos:



- Currículo Profissional;

- Histórico Escolar Atualizado, contendo as notas obtidas em cada disciplina já cursada, bem como a média final.

3. DA AVALIAÇÃO

3.1 A avaliação dos candidatos será composta pela média do histórico escolar, valendo 10 pontos, e pela prova escrita, valendo 40 pontos, totalizando 50 pontos.

3.2 A prova escrita será aplicada nas dependências da sala de pregão da Secretaria de Compras do Município, na Prefeitura Municipal, situada na Rua Dinamarca, n.º 320, Bairro das Nações, Balneário Camboriú, CEP 88338-900, no dia 29/05/2019, às 14h00min.

3.3 Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário indicado para início da prova escrita.

3.4 A prova escrita consistirá de 20 (vinte) questões objetivas e 01 (uma) questão discursiva.

3.4.1 As questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total, envolverão os seguintes temas jurídicos: direito constitucional, direito administrativo, direito civil e direito processual civil.

3.4.2 A questão discursiva valerá 30 (trinta) pontos.

3.5 A prova escrita terá duração máxima de 03 (três) horas, não sendo permitida consulta a material algum (escrito ou eletrônico), devendo o candidato apresentar-se com documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

3.6 Somente os candidatos inscritos que atenderem os requisitos para preenchimento das vagas poderão realizar a prova escrita, para a qual serão convocados através do e-mail ou telefone informados no ato da inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

4.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento total igual ou superior a 25 (vinte e cinco) pontos e, ainda: (a) aproveitamento igual ou superior a 05 (cinco) pontos na média do histórico escolar; (b) aproveitamento superior a 15 (quinze) pontos na questão discursiva.

4.2 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos aprovados.

4.3 Em caso de empate na classificação geral, terá preferência o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.



4.4 A listagem de classificação geral será disponibilizada no site do Prefeitura Municipal, no link "Editais".

4.5 Serão desclassificados do certame os candidatos que, em razão da restrição imposta pelo art. 11 da Lei 11.788/08 ou qualquer outra, disponham de menos de 01 (um) ano para estagiar na Procuradoria-Geral do Município.

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A convocação para aceite da vaga será realizada através do e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição, e, opcionalmente, também, por telefone, seguindo-se a ordem de classificação e levando-se, ainda, em consideração, o semestre que estiver cursando o candidato quando da convocação.

5.2 O candidato deverá responder o contato de convocação e comparecer no local informado no mesmo ato em até 48 (quarenta e oito) horas, para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

5.3 Na ausência de resposta no prazo assinalado ou na hipótese de recusa à vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

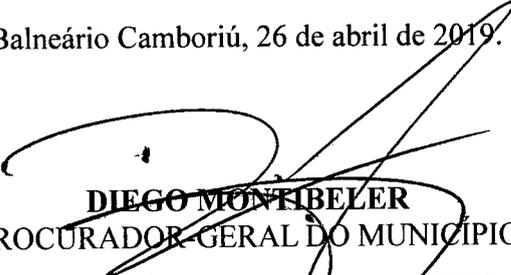
6.1 Este processo seletivo terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 É responsabilidade do candidato comunicar à PGM a alteração do seu endereço eletrônico (e-mail), sob pena de desclassificação do processo seletivo, podendo ser utilizado o e-mail procuradoria@bc.sc.gov.br, para atualização do cadastro, ou o telefone (47) 3267-7071.

7.2 Os casos omissos serão dirimidos pelo Procurador-Geral do Município ou por Procurador Municipal que este designar.

Balneário Camboriú, 26 de abril de 2019.


DIEGO MONTIBELER
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

BALNEÁRIO CAMBORIÚ - CAPITAL CATARINENSE DO TURISMO